

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.005

(Autoria da Comissão do Meio Ambiente)

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 28 de março de 2.005, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 001/2.001, de 14 de maio de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Artigo 3° -

§ 1º - Serão selecionados 3 (três) trabalhos em cada uma das categorias apresentadas pela Comissão Organizadora do Prêmio".

Artigo 2º - Está Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em 28 de março de 2.005

LUIZ CARLOS BATISTA

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 28 de março de 2.005, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO